

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011
PROCESSO Nº 23346.000212/2011-42**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 044, de 08 de outubro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço global**, conforme descrito neste Edital e em seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamenta a modalidade de Pregão na forma eletrônica e, ainda, o Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, legislação correlata e as exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/07/2011

HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 horas

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

ENTRADA DAS PROPOSTAS: www.comprasnet.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: www.muz.ifsuldeminas.edu.br

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviço para adaptação do PN (Próprio Nacional) sob o nº 08, com a finalidade de transformação do seu uso em canil, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, sem fornecimento de material, em estrita observância às especificações constantes neste edital, anexos e Normas de Execuções.

1.2 O **CONTRATANTE** fornecerá, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, todo o material necessário à execução dos serviços, os quais deverão ser retirados pela **CONTRATADA** nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**.

2. VISITA OBRIGATÓRIA

2.1 As empresas interessadas deverão vistoriar o local dos serviços, acompanhadas por servidor designado pelo Instituto, e receber a Declaração de Vistoria de que conhecem os dados dos mesmos, para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação. A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser previamente marcada através do telefone (35) 3571-5060, de 2ª a 6ª- feira, no horário das 7h às 17h, feita por profissional (engenheiro ou arquiteto) habilitado, até o dia anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2 Aos visitantes será fornecida uma **“DECLARAÇÃO DE VISTORIA”**, documento esse necessário para habilitação.

2.3 Considerando a finalidade da visita técnica, alertamos que as informações passadas durante sua realização em hipótese alguma poderão modificar ou alterar o objeto a ser licitado. Caso isto ocorra, as empresas visitantes deverão de imediato, informar o fato à Comissão de Licitação.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

3.1.1 explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

3.1.2 não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.3 não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.1.4 Credenciadas no sítio www.comprasnet.gov.br;

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

4.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

4.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

4.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

4.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail renato.silva@eafmuz.gov.br

4.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira;

4.7. Os pedidos realizados fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇO

5.1 A participação no presente Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento da proposta. Poderá ser enviada a partir da data de divulgação do edital no endereço eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, que será realizada às 09 horas do dia 21/07/2011, horário de Brasília,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art. 13, inciso II, do Decreto nº 5.450, de 2005, c/ c o art. 21 do mesmo diploma legal).

5.1.1 Encerrada a etapa dos lances, a licitante detentora da melhor oferta, encaminhará a proposta definitiva de preços, adequada ao lance final ofertado e o Cronograma Físico Financeiro, conforme modelos constantes dos ANEXOS II e IV, pelo fax n.º (35) 3571-5060 ou por meio do endereço eletrônico renato.silva@eafmuz.gov.br, em até 30 minutos, a contar do encerramento da sessão de lances, como condição para aceitação da proposta, devendo, os originais, serem enviados, em até 48 (quarenta e oito) horas do encerramento da sessão de lances, para o seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais/Campus Muzambinho - Comissão Permanente de Licitação/Pregão Eletrônico nº 014/2011, Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto, CEP: 37890-000, Caixa Postal nº 02, Muzambinho/MG.

5.1.2 A não apresentação dos documentos citados acima acarretará a desclassificação do LICITANTE classificado em primeiro lugar, sendo convocado o LICITANTE classificado em segundo lugar para apresentação da documentação exigida.

- 5.2** A Proposta de Preços deverá conter a especificação técnica detalhada dos serviços que serão executados, conforme disposto no Memorial Descritivo - Anexo III, com valores unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, devendo ainda conter prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta dias, a contar da abertura da mesma e demais referências que bem indiquem os serviços licitados. Outras informações relativas à presente licitação poderão ser registradas no campo **“DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”**.
- 5.3** O fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, de forma virtual, deverá, quando se enquadrar, declarar que atende os requisitos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei; declarar que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação e que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; declarar que concorda com as condições estabelecidas neste edital e que atende aos requisitos de habilitação; declarar que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 5.4** O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Instituto, órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Inciso III, art. 13, Decreto nº 5.450/2005).
- 5.5** Na fase de aceitação das propostas, as empresas vencedoras deverão, quando convocadas pelo Pregoeiro, enviar, por meio do sistema eletrônico do Comprasnet, anexos complementares.
- 5.6** O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos ou da documentação de habilitação.
- 5.7** Até a abertura da sessão os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada
- 5.8** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital. (art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005)

6. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 6.1** A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro (art. 22, Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (§ 2º, art. 22, Decreto nº 5.450/2005).
- 6.3** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes (§ 3º, art. 22, Decreto nº 5.450/2005).
- 6.4** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance (art. 23, Decreto nº 5.450/2005).

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances para o item cotado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos para o item, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.6** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 7.6.1** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 7.6.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro aos participantes.
- 7.7** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

7.8 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.9 O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9.1 Quando houver necessidade de sanar dúvidas, ou não for possível a conclusão do certame durante a sessão pública, o Pregoeiro encerrará a etapa de lances e suspenderá o pregão, informando a data prevista para a retomada do pregão.

7.10 **IMPORTANTE:** Ao formularem seus lances os fornecedores participantes deverão oferecer lances no valor global para o item, desde que não extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item fazendo arredondamentos a menor.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no inciso I do § 1º do art. 45 da Lei nº 8.666/93 (**menor preço global**), dentro das especificações.

8.2 O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

8.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos ou sanadas as dúvidas que vierem a ser solicitadas, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

8.4 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere este item, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o intervalo percentual entre a proposta melhor classificada for de até 5% (cinco por cento), em conformidade com o previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no item 5.3

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, a habilitação do proponente será verificada mediante as formas abaixo:

9.1.1 consulta “on-line” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública do pregão, observando a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica financeira e a boa situação Financeira da Empresa, esta última demonstrada pela apresentação dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral com resultado superior a 1 (um);

9.1.1.1 A licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da licitação, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.1.2 Será assegurado ao licitante cadastrado no SICAF, nos termos subitem 9.1.1, o direito de apresentar, imediatamente após encerramento da sessão de lances, em arquivo único (**WORD ou PDF**), através do sistema **comprasnet**, por meio da opção **“Enviar anexo”**, a documentação que se faça necessária, atualizada e regularizada.

9.2 Para fins de habilitação, a licitante vencedora deverá apresentar, ainda, a seguinte documentação complementar:

9.2.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) estar a mesma executando ou ter executado de forma satisfatória, atividade relativa a este Pregão. O(s) documento(s) deverá(ão) conter o nome, o endereço e o telefone do(s) atestador(es), para que o Instituto possa manter contato com a(s) entidade(s) atestante(s).

9.2.2 Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica e de seu(s) responsável(eis) técnico(s), regularizada, com validade na data da abertura da habilitação, expedida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

9.2.3 Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro técnico, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente inscrito no CREA, detentor de Acervo Técnico, fornecido por pessoa jurídica, em nome da Licitante e de seu responsável técnico, comprovando ter executado serviço semelhante ao objeto desta licitação.

9.2.3.1 O profissional indicado pela licitante, detentor do Atestado de Responsabilidade Técnica, deverá participar como um dos responsáveis técnicos da execução dos serviços, respondendo perante o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, por todos os atos da empresa, somente se admitindo a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

9.2.3.2 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente à Equipe Técnica, e como comprovação de vinculação do profissional detentor de acervo técnico, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) Sócio: contrato social ou estatuto social, devidamente registrado junto ao órgão competente;
- b) Diretor: cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado: cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Prestação de Serviço com firma reconhecida dos profissionais cujos nomes não constem da certidão emitida pelo CREA referente à pessoa jurídica;
- d) Responsável Técnico – Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA na validade onde conste o nome do profissional como Responsável Técnico ou membro do Quadro Técnico.

9.2.4 Declaração formal da empresa de que apresentará, no ato da assinatura do contrato, o registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata.

9.2.4.1 Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

9.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Campus, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

9.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, sejam estes no todo ou em parte, que venham a dificultar ou a impedir a execução dos serviços.

9.6 Os documentos solicitados para habilitação deverão estar dentro do prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 150 (cento e cinquenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

- 9.7** Não poderá participar deste certame, direta ou indiretamente, servidor ou dirigente de órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.
- 9.8** Será inabilitada a empresa que tiver o ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação, para esta certificação poderá ser realizada consulta ao programa SICAF, na rotina “linha de fornecimento”.
- 9.9** Toda documentação, antes mencionada, deverá ser enviada pelo licitante vencedor, via fax (35)3571.5060, em até 30 (trinta) minutos a contar do encerramento dos lances, devendo, ainda, posteriormente, ser encaminhada ao pregoeiro, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da adjudicação do objeto do certame, para o seguinte endereço:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011
Estrada de Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, Cx Postal Nº 02
CEP: 37890-000 – Muzambinho – MG

- 9.10** Excetuando-se os documentos emitidos pela internet, os demais deverão ser entregues em original ou fotocópias autenticadas por tabelião de notas .

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Os licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após aceitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para aquele licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem a contra-razão.
- 10.2** O sistema irá disponibilizar para o licitante campo específico para o registro do recurso e enviará e-mail automaticamente para os demais licitantes avisando-os do recurso interposto, para que estes possam registrar a contra-razão.
- 10.3** o encaminhamento do registro de recurso, bem como da contra-razão, somente serão possíveis por meio eletrônico (Comprasnet), conforme estabelece o inciso XIX, Artigo 7º do Decreto nº 3.697/2000, o qual será encaminhado pelo pregoeiro à Autoridade Superior para decisão (Artigo 4º, inciso XVIII, Lei 10.520/2002).
- 10.4** A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes.
- 10.5** As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 10.6** É assegurada às licitantes vista imediata dos atos do Pregão Eletrônico, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 10.7** A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

10.8 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.9 Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Licitações do Instituto, Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto, CEP: 37890-000, Caixa Postal nº 02, Muzambinho/MG, fone fax: (35)3571.5060.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta do Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0112000000, Programa de Trabalho 031441 do orçamento vigente.

13. DO CONTRATO

13.1 Será firmado Contrato com o licitante vencedor que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93.

13.2 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO, independentemente de transcrição.

13.3 A fiscalização dos serviços, o relacionamento com a CONTRATADA e o provimento de outros atos inerentes à execução da presente contratação ficarão a cargo da Comissão encarregada de fiscalizar as obras e serviços do Instituto.

13.4 A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do Setor de Licitações e Contratos.

13.5 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente ou não apresentar situação regular de habilitação conforme consignado no Edital, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6 A Contratada observará o prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para término dos serviços, que, depois de vistoriados e se encontrando em perfeitas condições de uso serão recebidos pelo Contratante.

13.7 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77, 78, I e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

14. DOS ENCARGOS

14.1 Incumbe à Contratante:

- 14.1.1** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Edital.
- 14.1.2** quando necessário, acompanhar e fiscalizar os serviços a serem executados.
- 14.1.3** utilizar o “Livro de Ocorrências Diárias” para o registro de todas as questões pertinentes de ordem técnica e administrativa relativas à execução do serviço.

14.2 Incumbe à Contratada:

- 14.2.1** Executar os serviços, em conformidade com as especificações do edital e seus anexos.
- 14.2.2** Manter à frente dos serviços uma pessoa responsável para representá-la junto ao Instituto.
- 14.2.3** Permitir e facilitar a Fiscalização e a inspeção do serviço em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações solicitadas.
- 14.2.4** Participar à Fiscalização a ocorrência de qualquer fato e condição do serviço que possa vir a prejudicar a sua execução, tomando, de imediato, as medidas necessárias para corrigir a situação.
- 14.2.5** Pagar pontualmente os salários de seus empregados bem como os encargos sociais pertinentes.
- 14.2.6** Assumir integral responsabilidade por danos causados ao Instituto ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes e mortes, perdas ou destruições, parciais e totais, isentando o Campus de todas as reclamações que possam surgir.
- 14.2.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

15. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 15.1** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por Comissão representante desta Administração e designada para esse fim.
- 15.2** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 15.3** A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço executado, se em desacordo com as especificações constantes do Edital.
- 15.4** Quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

15.5 A Contratada lançará na nota fiscal as especificações do serviço executado de modo idêntico às constantes no Contrato.

16. DO RECEBIMENTO

16.1 Conforme descrito no Termo de Referência Anexo I .

17. DAS MEDIÇÕES

17.1 As medições serão mensais e somente será considerada para efeito de pagamento a etapa do serviço concluída.

18 DO PAGAMENTO

18.1 Do valor apresentado para pagamento notar-se-á: 1) - a retenção, na fonte, relativa a IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e a Contribuição para o PIS-PASEP, em cumprimento à Lei nº 9.430/96; 2) - a retenção ao INSS de 11% (onze por cento), observando o disposto na Ordem de Serviço nº 209, de 20/05/99.

18.1.1 Para a emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá observar o disposto na Ordem de Serviço nº 209, de 20/05/99, do INSS, e na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

18.1.2 O protocolo do Órgão somente aceitará Nota Fiscal/Fatura devidamente acompanhada pela planilha de medição e autenticada pela Comissão encarregada de fiscalizar as obras e serviços deste Instituto.

18.1.3 O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa e num prazo não superior a 15 (quinze) dias, no valor correspondente à etapa concluída, constante das medições mensais realizadas pela Comissão encarregada de fiscalizar as obras e serviços deste Instituto, atendidos os itens acima.

18.1.4 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.1.5 Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo. Em caso de irregularidade, o setor financeiro notificará a CONTRATADA, por escrito, para que regularize sua situação, num prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato, em cumprimento ao Parecer PGFN/CJU Nº 401, de 24/03/2000

19. DAS PENALIDADES

19.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

19.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que, a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

19.4 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

19.5 Multa de 0,10% (um décimo por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

19.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplência.

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

20.1.1 A revisão contratual só será admitida nos termos do artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Instituto.

21.2 Todos os anexos são parte integrante deste Edital e constituem o rol das obrigações decorrentes da presente licitação e obrigam as partes ao inteiro teor de suas disposições.

21.3 Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art.20, Decreto 5.450/2005).

21.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

21.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

- 21.6** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Instituto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.8** Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 19 e subitens do presente Edital, o lance é considerado proposta.
- 21.9** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado (art. 29, Decreto 5.450/2005).
- 21.10** O proponente vencedor garante manter durante toda execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (§ 2º, art. 27, Decreto nº 5.450/2005).
- 21.11** O proponente vencedor estará obrigado, até a data de recebimento definitivo do objeto, a aceitar, nas mesmas condições deste Edital, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 21.12** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 3.555, de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2.000, 5.450, de maio de 2005, publicado no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2005, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 publicado no D.O.U do dia 18 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

22. DO FORO

- 22.1** O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre.

23. DOS ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Muzambinho - MG, 07 de Julho 2011.

ANDRÉA CRISTINA BIANCHI LÉO
SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS – Campus Muzambinho

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 A elaboração do presente Termo de Referência atende à determinação estipulada no artigo 9º, I, do Decreto Nº 5.450/2005 e suas alterações.
- 1.2 Tem como objetivo orientar na contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para servir de base para a apresentação das propostas.
- 1.3 Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos abaixo no item objeto e deve ser considerado como complementar aos demais documentos contratuais.

2. OBJETO

- 2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para adaptação do PN (Próprio Nacional) sob o nº 08, com a finalidade de transformação do seu uso em canil, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, em estrita observância às especificações constantes no edital, anexos e Normas de Execuções.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 O Próprio Nacional de nº 08 não está sendo utilizado ultimamente para a sua finalidade, residencial, por estar em uma área isolada as demais unidades do Campus, inclusive, as margens da BR 491, havendo, portanto, desinteresse dos servidores em ocupá-lo e, em face da nova demanda por estrutura física para atender ao Projeto “CÃOCIÊNCIA”, faz-se necessária a presente adaptação, o que de certa forma demonstra economia para administração se considerarmos a construção de um novo prédio.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta do Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0112000000, Programa de Trabalho 031441 do orçamento vigente.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A Contratada observará o prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, para término dos serviços, que, depois de vistoriados e se encontrando em perfeitas condições de uso serão recebidos pelo Contratante.

6. GARANTIA

6.1 Apresentar declaração de garantia dos serviços executados, não inferior a 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução dos serviços contratados deverá ser acompanhada e fiscalizada por comissão ou Servidor designado pelo Instituto. Tal fiscalização deverá conferir e verificar as especificações técnicas, o cumprimento do prazo para execução dos serviços, além de outras funções que são essenciais para o andamento dos mesmos. Cabe ao fiscal averiguar diariamente o local dos trabalhos e, caso necessário, registrar no livro de ocorrência fatos que acredite ser de relevância.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais e ou materiais ocasionados por seus empregados em locais de trabalho.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
- c) Substituir, sempre que exigido pela **CONTRATANTE**, e mediante justificção por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do estabelecimento ou ao interesse do serviço público.
- d) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados.
- e) Fornecer, com obrigatoriedade de uso, todo material e equipamentos de segurança necessários à perfeita execução dos serviços contratados.
- f) Manter atualizadas, durante a execução do contrato, todas as qualificações exigidas na licitação.
- g) Efetuar o pagamento dos seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas que se fizerem necessários.
- h) Será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, qualquer acidente que vier a ocorrer com seus funcionários, na execução dos serviços ora contratados.
- i) Promover a identificação dos funcionários perante a fiscalização, comunicando de imediato as alterações ocorridas.
- j) Fornecer transporte aos seus empregados, até o local de trabalho.
- k) Apresentar comprovantes de que está em dia com seus empregados, fornecedores e terceiros, relacionados aos serviços ora contratados.

- l) Manter, durante o período de execução do serviço, a presença diária do profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, integrante do quadro permanente da Contratada, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Comissão encarregada de fiscalizar as obras e serviços deste Instituto, exercerá a fiscalização dos serviços, anotando, sempre que necessário em documento próprio, autenticado por ambas as partes:

- a) A ocorrência de condições meteorológicas prejudiciais ou desfavoráveis ao andamento dos serviços.
- b) As faltas verificadas nos serviços.
- c) As consultas da fiscalização e as respostas às suas interpelações.
- d) Os acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços.
- e) Outros fatos que, a juízo do responsável pela fiscalização, devam ser objeto de registros.
- f) Restrições a respeito do andamento dos serviços ou da atuação da **CONTRATADA**.

9.2 Publicação no D.O.U., do extrato deste contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

10. CONDIÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A empresa responsável pela prestação dos serviços deverá atender as exigências contidas no termo de referência e no Projeto Executivo. Deverá, também, prestar durante a execução, toda assistência técnico-administrativa, mantendo também no local, todo equipamento de segurança e materiais necessários à perfeita realização dos trabalhos, desenvolvidos com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

10.2 O emprego de mão-de-obra deve ficar a cargo de profissionais de reconhecida qualificação por parte da **CONTRATADA**, o que deverá ficar comprovado nos acabamentos esmerados dos serviços, realizados de acordo com as presentes especificações.

10.3 A **CONTRATADA** obrigar-se-á a corrigir quaisquer vícios ou defeitos na execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva as despesas decorrentes das possíveis substituições e reinstalações, ainda que verificadas após a sua aceitação pela **FISCALIZAÇÃO** e mesmo até o término do prazo do contrato, como também será responsável pelos danos causados ao Instituto e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

11. DO RECEBIMENTO

11.1 Executado o Contrato, será lavrado:

- a) Termo de aceite provisório: pelo responsável por seu acompanhamento ou Fiscalização e pelo responsável da CONTRATADA, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias da data da comunicação escrita, emitida pela CONTRATADA;
- b) Termo de aceite definitivo: por servidor ou Comissão designada pelo Instituto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 5 (cinco) dias da data do termo de aceite provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no Art. 69 e 73 da Lei 8.666/93.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados.
- 12.2 A empresa especializada deverá, obrigatoriamente, visitar o local para execução dos serviços, para efetuar os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos.
- 12.3 Os preços adotados pela empresa contratada deverão estar de acordo com os praticados no mercado local, neles deverão estar inclusos todas as despesas necessárias, impostos, taxas, transportes, fretes, instalações, depreciações, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.
- 12.4 O valor global estimado da contratação é de R\$ 74.621,29 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos).

<u>SOLICITAÇÃO</u>	<u>APROVAÇÃO</u>
<p>Solicitamos aprovação do presente Termo em conformidade com o Art. 9º, II, do Decreto nº. 5.450/2005.</p> <p>Muzambinho/MG, ___/___/2011.</p> <p style="text-align: center;"><i>Antônio Carlos Guida</i> <i>DAP</i></p>	<p>Verificados os requisitos exigidos pelo art. 9º, §2º do Decreto nº. 5.450/2005. Resolvo pela:</p> <p>() Aprovação. () Não aprovação.</p> <p>Muzambinho/MG, ___/___/2011.</p> <p style="text-align: center;"><i>Luiz Carlos Machado Rodrigues</i> <i>Diretor Geral</i></p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

FIRMA:		
ENDEREÇO:		
CIDADE:	CEP:	E-MAIL:
TELEFONE/FAX:		
CNPJ:		
INSC. ESTADUAL:		
CONTA BANCÁRIA:	AGÊNCIA:	BANCO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
A	SERVIÇOS INICIAIS /INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
A01	BARRACÃO DEPÓSITO E FERRAMENTARIA	UN	0		
A02	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1		
A03	REMOÇÃO DE ASSOALHO	M2	56		
A04	REMOÇÃO DE AZULEJO	M2	21,12		
A05	REMOÇÃO DE FORRO	M2	56		
A06	REMOÇÃO DE JANELA	UN	3		
A07	FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ATERRO/ REATERRO (BARRO, ARGILA OU SAIBRO)	M3	112		
A08	CAPINA MANUAL	M2	633		
A09	DESTOCAMENTO DE TRONCOS COM DIAMETRO DE 10CM ATE 30CM, INCLUSIVE REMOCAO DE RAIZES	UN	10		
A10	ENGENHEIRO DE OBRAS	H	108		
A11	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	466		
B	MOVIMENTO DE TERRA				
B01	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)	M3	35		
B02	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	134,4		
B03	MAQUINA PARA TERRAPLANAGEM	H	56		
B04	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM FORNECIMENTO DE TERRA	M3	84		
C	FUNDAÇÕES				

C01	ALVENARIA de embasamento com tijolo comum, empregando argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:2:8 (M3)	m2	150		
C02	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO	M2	227		
D	SUPERESTRUTURA				
D02	LAJE PRE-MOLDADA INCLUSIVE CAPEAMENTO	M2	3		
E	ALVENARIAS E PAINÉIS E DIVISÕES				
E01	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,25:4 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	519		
E02	CERCA DE MOURÃO H = 2,80 M - MOURÃO PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO PONTA VIRADA A CADA 2,50 M, 3 FIOS DE ARAME FARPADO E TELA GALVANIZADA # 2" FIO 12, INCLUSIVE FUNDAÇÃO	M	60		
E03	CONFECÇÃO DE GRADIL E PORTÃO COMPOSTO POR TUBO METALON 2" T TELA FIO 12 2"	M2	151,2		
F	COBERTURA E TELHADOS				
F01	TELHA ONDULADA FIBRO CIMENTO 8MM	M2	202		
F02	ESTRUTURA DE MADEIRA, 6X12, PARA TELHAS ONDULADAS	M2	202		
G	IMPERMEABILIZAÇÃO				
G01	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	M2	336		
H	REVESTIMENTOS PAREDES				
H01	CHAPISCO	M2	955		
H02	EMBOÇO MASSA ÚNICA	M2	955		
H03	CERÂMICA ESMALTADA 20 X 20 CM PEI IV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	127,29		
I	PAVIMENTAÇÕES				
I01	LASTRO DE CONCRETO SARRAFIADO - 150KG CIM/M3	M3	49,5		
I02	CONTRA PISO CONCRETO CASA 8CM	M3	4,48		
I03	PISO CERAMICO PEI5 ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INCLUSIVE REVESTIMENTO	M2	56		
J	ESQUADRIAS METÁLICAS				
J01	PORTA DE FERRO COMPLETA	UN	1		
J03	JANELA BASCULANTE METÁLICA EM QUADRO CANTONEIRA 3/4"x 3/4" x 1/8" COM TELA MOSQUITEIRO	M2	3		
K	REVESTIMENTOS TETO				
K01	FORRO EM RÉGUA DE PVC - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTOS	M2	56		

L	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
L01	TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 150 MM	M	120		
L02	RALO SINFONADO	UN	34		
L03	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 25	M	80		
L04	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 25 MM (1")	UN	3		
L05	CAIXA ALVENARIA 50 X 50 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	8		
L06	FOSSA SÉPTICA EM ANÉIS DE CONCRETO, PARA 100 PESSOAS 2,40X2,50	UN	1		
L07	FILTRO ANAERÓBICO D=3,00M H=2,00M	UN	1		
L08	TORNEIRA CROMADA PARA JARDIM OU TANQUE, PADRAO ALTO	UN	8		
L09	PIA EM AÇO INOXIDAVEL 1,50X0,50 COMPLETA COM SIFÃO TORNEIRA E VALVULA .	UN	1		
M	INTALAÇÕES ELETRICAS				
M01	POSTE DE AÇO GALVANIZADO TIPO RETO, FLANGEADO H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W	UN	2		
M02	FIO RÍGIDO ISOLAÇÃO EM PVC 450/750V # 4 MM2	M	100		
M03	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	PT	8		
M04					
N	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA				
N01	RESERVATÓRIO D'ÁGUA DE FIBRA DE VIDRO CILÍNDRICO CAPACIDADE5000L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1		
O	PINTURAS				
O01	PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	399,00		
O02	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES/TETO, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	399,00		
O03	PINTURA COM CAL HIDRATADA, TRES DEMAOS, INCLUSO COLA	M2	975		
P	SERVIÇOS EXTERNOS E LIMPEZA				
P01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	600		
			TOTAL GERAL:		

SÃO REQUISITOS DA PROPOSTA:

a) Ser apresentada, preferencialmente digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as páginas e assinada a última página, constando, ainda, Razão Social, Endereço, Telefone, CNPJ/MF, Banco, agência e número de conta-corrente para fins de pagamento.

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

c) Apresentar, através do preenchimento da Planilha de Formação de Preços, o preço global da proposta, informando os preços individuais e totais para cada item, expresso com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, levando-se em consideração todas as Especificações contidas nos mesmos.

d) Conter prazo de execução do objeto deste Pregão não superior a 210 (duzentos e dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

e) A inobservância de qualquer das condições, implicará na desclassificação da proposta, podendo, contudo, a Comissão encarregada do julgamento, no interesse da Administração, relevar omissões puramente formais que não resultem em modificação da proposta.

Local/Data: _____

Empresa: _____

CNPJ/CARIMBO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011
ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO**

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROCEDIMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DO PN8, COM A FINALIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DO SEU USO EM CANIL DO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS CAMPUS MUZAMBINHO.

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.

Observações Importantes.

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, ou mesmo normas citadas.

Os serviços, objetos deste memorial deverão ser executados, de forma a não interferir nas atividades normais dos edifícios adjacentes ou do próprio Campus do Instituto, que deverá continuar em funcionamento durante a execução dos serviços.

É de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA, o fornecimento de todos os equipamentos e mão de obra necessária ao cumprimento integral do objeto da licitação, baseando-se nos projetos fornecidos bem como nos respectivos memoriais descritivos, responsabilizando-se pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, bem como se responsabilizar pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT, normas de segurança, pagamento de encargos, taxas, emolumentos, etc., e por todos os danos causados às obras e ou serviços, bem como a terceiros, reparando, consertando, substituindo, ressarcindo, etc., os seus respectivos proprietários.

Para os serviços em questão deverão ser contratados obrigatoriamente no mínimo um mestre de obras (em período integral de trabalho).

Os serviços em questão deverão ser executados por profissionais qualificados, e competentes, capazes de executar os serviços com zelo e qualidade. A licitante vencedora deverá fornecer o serviço dos seguintes profissionais: Engenheiro de obras, Mestre de obras, Pedreiros, Serventes, Carpinteiro, Ajudante de Carpinteiro, Encanador, Ajudante de Encanador, Eletricista, Ajudante de Eletricista, Telhadista, Ajudante de Telhadista, Armador, Ajudante de Armador, Serralheiro, Ajudante de Serralheiro, Montador de Alambração, Ajudante de Montador, Pintor, Ajudante de Pintor, Ladrilhista, Ajudante de Ladrilhista, Aplicador de impermeabilização, Ajudante de Aplicador de impermeabilização.

O atestado de execução dos serviços, para fins de acervo técnico só será fornecido após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo.

Observações Gerais.

O presente memorial descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas a serem obedecidas na execução dos serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para os serviços, e constituirão parte integrante dos contratos de serviços.

Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial, com as técnicas da **ABNT**, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras e legislações Federal, Estadual, Municipal vigentes e pertinentes.

Quando não houver descrição do tipo de serviço a ser executado a ser utilizado, seguir orientação da **FISCALIZAÇÃO** e padrão existente.

Objeto da Contratação

1. Fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada para a total do canil do instituto com área de 565m² sendo 237m² de área referente às baias dos cachorros, que será executada em alvenaria de blocos de concreto de 14x19x39 com revestimento tipo emboço paulista (massa única) com acabamento em pintura com cal. A cobertura será executada em telhas de fibrocimento ondulada. O restante da área será fechado em alambrado e será pavimentado com piso de concreto moldado em loco. As Baias também receberão fechamento em gradil de tubo metalon e tela de 2" que deverão ser fixados sobre as muretas. Deverá também ser executado os serviços elétricos e hidráulicos necessários.
2. Fornecimento de equipamentos e mão de obra especializada para a reforma da casa existente junto ao local de execução do canil. A reforma incluirá a remoção total do assoalho de madeira existente, aterramento e compactação de terra para a execução do novo piso, execução de contra piso, regularização e colocação de piso cerâmico, execução dos rodapés, remoção e substituição das janelas existentes de madeira por janelas tipo basculante, remoção e substituição do forro existente por forro de PVC, execução de quatro baias para cachorros, execução de um tanque para higienização dos animais, execução de revestimento cerâmico em paredes, execução de concertos no telhado, execução de reparos necessários na rede elétrica e hidráulica, execução de reparos nas paredes execução da pintura total do imóvel.
3. Demais serviços necessários ao término dos trabalhos e serviços, com a seguinte discriminação de serviços
 - Instalação do canteiro de serviços.
 - Anotação e pagamento da ART de execução.
 - Preenchimento diário do diário contendo todos os serviços executados no dia, consumo de materiais, o número de trabalhadores na equipe, equipamentos utilizados no dia e os traços utilizados na execução de concreto, argamassa etc.
 - Execução dos remanejamentos, refazimentos, demolições, etc., de instalações diversas, cercas, energia elétrica e destocamentos, por ventura, existentes na área destinadas a execução dos serviços.
 - Execução de ligação de água e luz

- Execução dos serviços topográficos necessários à implantação e acompanhamento dos serviços, caso necessários.

- Execução dos cortes, aterros, escavações, etc. necessários à implantação e execução dos serviços.

- Execução das fundações.

- Execução de todas as alvenarias internas e externas.

- Execução de revestimento de paredes, e reparos necessários nas paredes existentes

- Execução da cobertura das baias e reparos necessários no telhado da casa existente.

- Execução de todas as demolições necessárias para a reforma da casa existente.

- Execução de forro em PVC.

- Execução completa de todas as instalações: elétricas, hidráulicas, pluviais.

- Execução de todas as impermeabilizações, calafetações, tratamentos de fissuras, etc.

- Execução de todos os contra-pisos, pisos, rodapés, soleiras peitoris, e passeios externos.

- Execução de todos os revestimentos internos e externos.

- Execução de todas as esquadrias e similares metálicos, internas e externas, esquadrias de madeira e outros similares em madeira.

- Execução do gradil existente nas baias, e de todos os portões e fechamentos em alambrado.

- colocação de todos os vidros das esquadrias e substituição dos que se encontram danificados.

- Execução de todas as pinturas e repinturas internas e externas. Incluindo pintura das paredes internas e externas, esquadrias e portas.

- Execução da rede de coleta de esgoto com as caixas de inspeção e instalação de uma ETE (estação de tratamento de esgoto) composta por fossa séptica e filtro anaeróbico.

- Remoção e retirada por meio de caçambas de todos os entulhos gerados durante a execução dos serviços.

- Execução dos serviços diversos e outros serviços citados neste memorial e demais serviços não citados explicitamente, mas necessários à entrega dos serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, acabados e em perfeitas condições de utilização e funcionamento nos termos deste memorial.

- Execução da limpeza geral dos serviços, de seus complementos, de seus acessos, interligações e entornos, e demais partes afetadas com a execução dos serviços e tratamento final das partes executadas.

- Fornecimento de todas as ferramentas e equipamentos necessários à perfeita conclusão dos serviços, tais como: (colher de pedreiro, nível, prumo, régua, enxadas, pás, picaretas, serras, betoneiras, vibradores, soquetes, carrinhos de mãos, peneiras, caçambas para retirada de entulhos, etc.)

EXECUÇÃO E CONTROLE.

Responsabilidades.

Fica reservado ao **IFSULDEMG Campus Muzambinho**, neste ato, representada pela **Comissão de Obras e serviços e ou suas sucessoras**, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, e nos demais documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou os projetos ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **LICITANTE VENCEDORA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **LICITANTE VENCEDORA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da **ABNT** vigentes, e demais pertinentes.

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá possuir em seu quadro de empregados um engenheiro que será o responsável pelo acompanhamento dos serviços.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **LICITANTE VENCEDORA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, dos memoriais, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da **ABNT**, e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO**, em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente, promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais, e demais envolvidos na prestação de serviço, durante todas as fases de organização e construção, bem como com os usuários das edificações. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais predominam sobre os projetos, bem como os projetos específicos de cada área predominam sobre os gerais das outras áreas, os detalhes específicos predominam sobre os gerais e as cotas deverão predominar sobre as escalas, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

OBS:

As cotas e dimensões sempre deverão se conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

As especificações, os desenhos dos projetos e os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução dos serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A **LICITANTE VENCEDORA** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais, deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO** e o autor do projeto.

O projeto básico compõe-se basicamente do conjunto de desenhos de arquitetura, fornecidos, das especificações técnicas neles contidas, e dos memoriais descritivos, referentes a cada uma das áreas componentes dos serviços, e deste memorial descritivo geral.

A prestadora de serviços interessada em concorrer no processo licitatório deverá obrigatoriamente visitar os locais dos serviços e inspecionar as condições gerais do terreno, as condições gerais da casa existente, as diversas instalações, os serviços a executar, as alimentações e despejos das instalações, passagens, derivações, interligações, bem como verificar as cotas e demais dimensões do projeto, comparando-as com as medidas "In loco", pois deverá constar da proposta o valor para execução total de todos os serviços necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do objeto em questão não cabendo, pois após assinatura do contrato nenhum termo aditivo visando acrescentar outros serviços.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Acompanhamento.

Os serviços serão fiscalizados por pessoal credenciado e designado pelo **IFSULDEMG**, através da **Comissão de Obras e Serviços** ou sucessoras, o qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá providenciar o Diário de acompanhamento, dotado de páginas numeradas e em três vias, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços. O diário deverá ser entregue semanalmente à fiscalização para as devidas conferências.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **LICITANTE VENCEDORA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, da **LICITANTE VENCEDORA**, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no **CREA**, com visto no Estado de Minas Gerais, que no caso deverá ser o responsável técnico, cujo currículo será apresentado no ato da licitação. E no caso da **FISCALIZAÇÃO** será indicado pela **Comissão de Obras**.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou RT da **LICITANTE VENCEDORA**, deverá ser comunicado previamente à **Comissão de Obras**, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter visto no **CREA-MG**.

O R.T., não poderá ausentar-se do canteiro por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço cujo de responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

A **LICITANTE VENCEDORA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário " que deverá ser preenchido diariamente pelo responsável técnico da **LICITANTE VENCEDORA**.

Não será permitido que o pessoal da **LICITANTE VENCEDORA** fique vagando por áreas do Instituto que não seja área imediata do trabalho do mesmo, ou ainda em qualquer local do Instituto fora do horário de trabalho.

Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais e ou equipamentos fornecidos pela **LICITANTE VENCEDORA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos as expensas da mesma e com material e ou equipamento também às suas expensas.

MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS.

Observações Gerais.

Todos os materiais necessários a execução dos serviços, serão fornecidos pelo instituto, cabendo a **LICITANTE VENCEDORA** fazer o pedido por escrito, dos mesmos com no mínimo três dias de antecedência.

Os equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços ficarão a cargo da **LICITANTE VENCEDORA**.

Os materiais e ou equipamentos fornecidos pelo Instituto deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

É vedado a utilização de equipamentos improvisado em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam.

A **FISCALIZAÇÃO** deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir o consumo de cada insumo.

CANTEIRO.

Deverá obedecer as normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, NR 18 do MTE e demais normas pertinentes.

Localização e Descrição.

O canteiro de serviços deverá localizar-se-á junto ao local dos serviços ou em local a ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO**.

SEGURANÇA GERAL

Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pela **LICITANTE VENCEDORA** aos usuários das instalações serão, no mínimo, os determinados pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da contratada, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

A LICITANTE VENCEDORA deverá se atentar a todas as normas do Ministério do trabalho sobre tudo na questão de EPI e EPC /NR18 PCMAT e PPRA / PCMSO.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE MARCAÇÃO EM GERAL.

A **LICITANTE VENCEDORA**, caso necessário deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados a perfeita locação, execução dos serviços e acompanhamento, e de acordo com as locações e os níveis estabelecidos nos projetos.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

Antes do início dos serviços de nivelamento, a **FISCALIZAÇÃO** indicará a **LICITANTE VENCEDORA** o R.N a ser considerado, com a sua respectiva cota de nível, que deverá compatibilizar-se com os pisos existentes.

LOCAÇÃO E MARCAÇÃO.

Conceito:

A locação consiste na marcação, no solo, dos elementos construtivos da edificação, que estão nos desenhos em escala reduzida.

Recomendações:

Deverão ser conferidos os afastamentos das divisas, os ângulos reais do terreno, assinalado o RN, marcados os pontos característicos através dos aparelhos de precisão, teodolito ou nível.

Procedimentos de Execução:

Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60 cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir. Mediante pregos cravados no topo dessas guias, através de coordenadas, serão marcados, com fios estirados, os alinhamentos. Marcarão os cantos ou os eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, por meio de fio de prumo. A marcação dos eixos deverá ser feita com cota acumulada.

ESCAVAÇÕES, CORTES E ATERROS EM GERAL.

Escavações de valas, etc.

Conceito:

Escavação manual de valas em material de 1ª e 2ª categoria com profundidade até 2,0m.

Recomendações:

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalizações e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos.

Procedimentos de execução:

A escavação do solo e a retirada do material serão executados manualmente, obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

REATERRO COMPACTADO DE VALAS COM APROVEITAMENTO DO SOLO ESCAVADO.

Conceito:

Execução de reaterro de valas com compactação do solo, com reaproveitamento do mesmo.

Procedimento de execução:

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter

0,20 m no máximo, de espessura. Deverão ser utilizados compactadores manuais ou compactadores vibratórios de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

FUNDAÇÕES.

Para execução de sapata corrida em alvenaria, também conhecida como baldrame seguem-se as etapas: escavação, compactação e regularização da vala, lastro de concreto magro 5cm primeira fiada em bloco canaleta com 2 barras 3/8 de aço, os blocos serão assentados com argamassa de cimento e areia, cuidando-se

para ter juntas verticais e horizontais de espessura constante, evitar o uso de pedaços de blocos, e observar sempre a amarração, cinta de concreto armado com a finalidade de maior distribuição das cargas evitando também deslocamentos indesejáveis com 2 barras de aço 3/8.

Os esforços de tração produzidos na parte inferior da sapata serão absorvidos por armadura, que deverá estar convenientemente envolvida no concreto de modo a se evitar a corrosão.

Para se evitar o aparecimento de tensões acima das previstas em projeto, deverá haver rigoroso controle na locação dos elementos, bem como nos respectivos ângulos de inclinação previstos.

No caso de sapatas contíguas, assentes em cotas diferentes, deverá se concretar primeiramente a sapata situada na cota mais baixa, respeitando-se também, as condições impostas nas normas específicas.

CONCRETO.

Todas as estruturas em concreto, deverão ser executadas atendendo às especificações deste memorial e demais normas pertinentes.

Composição e dosagem.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais.

A composição ou traço da mistura deverá obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada.
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

Materiais componentes.

Cimentos, Agregados, Água e Aditivos

Dosagem.

A dosagem do concreto deverá ser racional, objetivando a determinação de traços que atendam economicamente às resistências especiais do projeto, bem como a trabalhabilidade necessária e a durabilidade.

A dosagem racional do concreto deverá ser efetuada atendendo a qualquer método que correlacione a resistência, fator água/cimento, durabilidade, relação aquecimento e consistência.

A trabalhabilidade deverá atender às características dos materiais componentes do concreto, sendo compatível com as condições de preparo, transporte, lançamento e adensamento, bem como as características e das dimensões das peças a serem concretadas, e os tipos se aparentes ou não.

Os traços de concretos a serem utilizados na construção do canil serão os seguintes:

Base de concreto magro:

1 saco de cimento 8 ½ latas de areia 11 ½ latas de pedra 2 latas de água.

Concreto do baldrame:

1 saco de cimento 5 latas de areia 6 ½ latas de pedra 1 ½ lata de água

Concreto para contra piso:

1 saco de cimento 8 ½ latas de areia 11 ½ latas de pedra 2 latas de água.

Concreto para piso de concreto:

1 saco de cimento 4 latas de areia 6 latas de pedra 1 ½ lata de água

Concreto para estruturas(pilares, vigas, vergas e lajes):

1 saco de cimento 4 latas de areia 5 ½ latas de pedra 1 lata de água

Preparo do Concreto.

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma central de concreto, convenientemente dimensionada para atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma.

O concreto deve ser preferencialmente fabricado em betoneira.

Lançamento.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através da ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil e tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

Adensamento.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

Os vibradores de agulha deverão trabalhar sempre na posição vertical e movimentados constantemente na massa de concreto, até a caracterização do total adensamento, e os seus pontos de aplicação deverão ser distantes entre si cerca de uma vez e meia o seu raio de ação.

Deverão ser evitados os contatos prolongados dos vibradores junto às formas e armaduras.

ALVENARIAS.

A licitante vencedora deverá fornecer mão de obra qualificada capaz de propiciar uma boa execução das alvenarias com acabamento esmerado, e em número suficiente para o cumprimento do cronograma.

A execução das alvenarias deve obedecer ao projeto, nas suas posições, espessuras, especificações e detalhes respectivos, bem como às normas técnicas da ABNT, que regem o assunto:

Será utilizado para erguer as paredes, blocos de concreto com dimensões de 14x19x39.

As alvenarias em contato com a fundação terão sua base impermeabilizada mediante aplicação de argamassa impermeável e pintura com emulsão asfáltica até a terceira fiada. Recomenda-se para a argamassa o traço 1:3 (cimento e areia, em volume), dosado com um impermeabilizante, em base química compatível. Sendo este impermeabilizante previamente dissolvido na água de amassamento da argamassa: o consumo de impermeabilizante deve ser indicado pelo FABRICANTE, adotando-se em geral, a seguinte dosagem:

1 lata de cimento (18 litros);
3 Latas de areia (54 litros);
1,0kg de impermeabilizante.

Antes da aplicação da argamassa impermeabilizante, molham-se o respaldo e as laterais da fundação para remover a poeira. Deve-se evitar interrupções na execução da impermeabilização, de maneira a se evitar qualquer descontinuidade que poderá comprometer seu funcionamento. Quando não for possível tal procedimento a camada de argamassa deve ser interrompida em chanfro de 45°, retomando-se sua execução após pintura prévia da superfície com nata de cimento, para garantir perfeita aderência. A espessura da argamassa deve ser de 1,0 a 1,5 cm, e deve-se tomar o cuidado de se efetuar dobras para cobrir as laterais da fundação, com cerca de 10 cm de largura. A camada de argamassa deve ser apenas desempenada para que sua superfície fique semi-áspera. Após sua secagem, aplica-se então duas ou três demãos da emulsão asfáltica, iniciando-se após aproximadamente 24 horas, a execução da alvenaria propriamente dita.

LOCAÇÃO:

Na locação das alvenarias de vê-se atentar aos eixos, à espessura das paredes, a posição dos vãos dos portões, portas e janelas e à perpendicularidade das paredes que deve ser estabelecida com o auxílio de um esquadro.

ASSENTAMENTO DA PRIMEIRA FIADA DE BLOCOS

Após a locação procede-se ao assentamento da primeira fiada de cada uma das alvenarias. Além das recomendações estabelecidas no item anterior (comprimento das alvenarias, distanciamentos, perpendicularidade, etc.), deve-se tomar todo o cuidado no nivelamento da 1ª fiada, da qual dependerá a qualidade e facilidade da elevação da alvenaria propriamente dita. Todas as paredes devem ser niveladas desde a primeira fiada.

VÃOS DE ESQUADRIAS

Os vãos de portas, portões e janelas devem atender às medidas e localização previstas no projeto específico.

Devem ser somadas à medida do projeto para os vãos das esquadrias, as folgas necessárias para o encaixe do batente. As folgas existentes entre a alvenaria e a esquadria devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia.

ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

A argamassa para o assentamento dos blocos de concreto terá o seguinte traço:

1 lata de cimento.
½ lata de cal.
6 latas de areia.

Deve ser plástica e ter consistência para suportar o peso dos tijolos e mantê-los no alinhamento por ocasião do assentamento.

Para se evitar a perda da plasticidade e consistência da argamassa, a mesma deve ser preparada em quantidade adequada à sua utilização.

Em caso de distâncias longas de transporte pode-se misturar a seco os materiais da argamassa adicionando-se água somente no local do emprego da mesma.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Peças para fixação de batentes e rodapés.

Recomenda-se o uso de tacos de madeira de lei, grapas metálicas, pregos, parafusos com buchas plásticas e outros.

ANDAIMES

Os andaimes devem atender às prescrições da NBR-6494.

INSTALAÇÕES

Caso seja necessário abertura de sulcos na alvenaria para embutimento das instalações, estes só devem ser iniciados após a execução do travamento.

Os sulcos necessários podem ser feitos com discos de corte ou com ponteiros e talhadeiras.

PLANEZA E PRUMO DA PAREDE

A superfície deve estar plana e deve ser verificada periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovada após a alvenaria erguida, não devendo apresentar distorção maior que 5 mm.

Sugere-se executar a verificação da planeza da parede com régua de metal ou de madeira posicionando-se em diversos pontos da parede.

O prumo da parede deve ser verificado periodicamente durante levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida.

NÍVEL

Deve ser verificado periodicamente durante o levantamento da alvenaria e comprovado após a alvenaria erguida. Esta verificação pode ser feita com mangueira plástica transparente que tenha diâmetro ≥ 13 mm.

IMPERMEABILIZAÇÕES, CALAFETAÇÕES, ETC.

As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme indicado nos projetos ou conforme orientação da **FISCALIZAÇÃO**.

PISOS.

CONCEITUAÇÃO

Pisos são superfícies, contínuas ou descontínuas, construídas com a finalidade de permitir o trânsito pesado ou leve, apresentando compatibilidade com os outros acabamentos e com sua utilização. Devem apresentar resistência ao desgaste, devido ao atrito necessário ao trânsito, facilidade de conservação e higiene, inalterabilidade de cores e dimensões, além de aspectos decorativos.

As baias do canil receberá um contrapiso no traço:

1 saco de cimento

8 ½ latas de areia

11 ½ latas de brita

2 latas de água

O contra piso terá 5cm de espessura.

Antes da execução deste contrapiso o solo deverá ser nivelado e apilado.

Após execução do contrapiso o mesmo receberá uma camada de cimentado no traço:

1 lata de cimento

3 latas de areia

A camada de cimentado terá 2,5cm de espessura

Deve-se atentar para o caimento nas direções corretas.

O restante das áreas do canil receberá um piso de concreto desempenado moldado em loco

No caso de placas de concreto moldadas no local, usar formas de ripas de madeira nos locais das juntas de dilatação.

A sustentação dessas ripas é feita com pontas de ferro redondo de 10 mm e 30 cm de comprimento, cravadas alternadamente, de cada lado da ripa e espaçadas de, no máximo, 1,50 m.

As emendas das ripas serão feitas, sem superposição ou recobrimento, por simples

justaposição das extremidades.

As juntas serão de amarração conforme figura d.

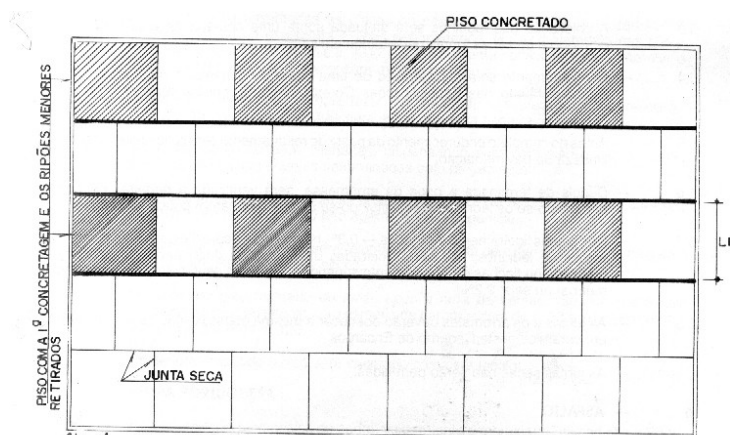


fig. d COM JUNTAS DE AMARRAÇÃO, USADAS EM QUADROS DE ESPORTES

OBSERVAÇÕES:

- 1) APÓS A 1ª CONCRETAGEM, TIRAR O RIPÃO MENOR, TRATAR A JUNTA SECA E EFETUAR A 2ª CONCRETAGEM.
- 2) NA 3ª E 4ª CONCRETAGEM, RETIRAR OS RIPÕES MAIORES, TRATAR A JUNTA SECA E COLOCAR O RIPÃO MENOR FORMANDO O QUADRO PARA A 3ª CONCRETAGEM, E ASSIM POR DIANTE.

As juntas devem cortar-se segundo ângulos retos.

Antes do lançamento do concreto, deve-se umedecer a base e as ripas, irrigando-as ligeiramente. Após o nivelamento e compactação do terreno, este deverá ser umedecido para receber a camada impermeabilizadora de concreto aditivada com SIKA ou VEDACITE no traço indicado pelo fabricante.

As áreas especificadas com piso em concreto desempenado receberão um lastro de concreto no traço 1: 2 ½: 4, sendo: 3 padiolas de 35x45x24 cm de areia e 4 padiolas de 35 x 45x 22 cm de brita. O lastro terá 5,0 cm de espessura, formando quadros de 2,0 x 1,0 m, concretado alternadamente (tipo damado), pintadas as faces laterais com, Igol ou Neutrol, antes da concretagem do quadro seguinte formando um piso de juntas secas e concretados em forma de amarração, devendo receber acabamento semi-polido com o uso de desempenadeira de madeira e aço.

COBERTURA: **DESCRIÇÃO;**

Fornecimento de mão de obra especializada para a execução de cobertura em telhas de fibrocimento.

As telhas serão apoiadas sobre três apoios em caibros de madeira de 5x12cm.

Deverá ser executado o fechamento com argamassa dos vãos criados entre as telhas e a paredes do canil.

Conceito

Execução de cobertura em telhas de fibrocimento, perfil ondulado.

Recomendações

A cobertura deverá ser executada conforme os procedimentos estabelecidos na NBR 7196 da ABNT e nas dimensões, forma e inclinação indicada no projeto executivo.

As telhas serão apoiadas sobre as faces das terças, formando uma superfície de contato com largura mínima de 4 cm. As telhas de comprimento igual e superior a 2,13 m deverão ser apoiadas em três terças. A sobreposição lateral das telhas de ¼ da onda e sobreposição longitudinal será de 14 cm. O comprimento do balanço no beiral longitudinal, deverá estar entre 25 e 40 cm; quando se usar calha, o comprimento máximo no beiral lateral será de 10 cm a partir do último contato da telha com o apoio.

As telhas serão fixadas às terças através de elementos de fixação, especificados na NBR 8055 da ABNT, com um conjunto de vedação constituído de uma arruela metálica e uma arruela plástica. As distância entre as terças variará em função do comprimento das telhas, com vão livre máximo de 1,76m.

Nos arremates das telhas deverão ser usadas peças do fibrocimento, especialmente fabricadas para cada situação. Os procedimentos para arremate em parâmetros verticais, passagem de tubulações, juntas de dilatação da estrutura/cobertura e outros serviços especiais, deverão ser executados conforme as recomendações da NBR 7196 da ABNT.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte, armazenamento das telhas e peças complementares e durante a montagem do telhado. As telhas deverão ser manuseadas individualmente e não sofrer esforços de torção.

Durante a montagem e manutenção, não pisar diretamente sobre as telhas. O caminhamento deverá ser feito sobre tábuas que se apoiem nas terças. Será aconselhável o uso de máscara pelo operador durante o corte dos cantos e perfuração das telhas.

3. Procedimentos de Execução

A montagem das telhas deverá ser feita por faixas, no sentido do beiral para cumeeira e no sentido contrário ao dos ventos predominantes da região. As telhas serão assentadas sobre as terças cujas faces do contato deverão situar se em um mesmo plano. As telhas não deverão ser apoiadas nas arestas das terças ou em faces arredondadas. As telhas serão fixadas nos apoios, nas suas extremidades. As

telhas de comprimento igual ou superior a 3,05 m deverão ser fixadas também nos apoios intermediários.

As terças deverão ser paralelas entre si. Caso a coberta esteja fora do esquadro, deverá ser colocada a primeira telha perpendicularmente às terças, acertando o beiral lateral com o corte diagonal das telhas na primeira faixa. Em telhado de duas águas com arremate em cumeeira, deverão ser montadas as faixas opostas, simultaneamente, a fim de possibilitar o perfeito encaixe da peça. Poderá ser usada a própria cumeeira, como gabarito, para manter o alinhamento das ondas das telhas adjacentes das águas opostas. Em todo canto, onde se encontrar quatro telhas ou telhas e peças complementares, as duas intermediárias deverão ser cortadas em seus cantos justapostos. O corte será feito com serrote ou ferramenta similar seguindo a hipotenusa de um triângulo de cateto transversal de 5 a 14 cm de cateto longitudinal, antes da elevação da telha para o telhado.

O furo na telha para colocação do elemento de fixação, deverá ser feito com broca, nas 2ª e 5ª ou 6ª onda, com diâmetro de 13mm, e estar sempre na crista da onda e distante, no mínimo, de 5 cm da borda da telha. Na terça de madeira o furo deverá ter diâmetro de 7,5 mm. Na parte central do telhado, as telhas poderão ser fixadas com ganchos chatos, instalados nas 1ª e 4ª ou 5ª cavas da onda. Os elementos de fixação deverão ser colocados de tal modo, que possibilite a livre dilatação das telhas. O aperto do parafuso ou da porca do gancho e pino deverá ser apenas o suficiente para assentar o conjunto de vedação em todo seu contorno.

REVESTIMENTOS.

CONCEITUAÇÃO

Revestimento é o material de acabamento aplicado sobre a construção bruta (alvenaria, estrutura, entre outros) com a finalidade estética e de conferir proteção à edificação contra intempéries e demais agentes externos.

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Os revestimentos serão executados estritamente de acordo com as determinações do projeto arquitetônico, no que diz respeito aos tipos de acabamentos a serem utilizados. Sua execução deverá ser rigorosamente de acordo com as presentes especificações ou, em casos não especificados de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Os serviços de revestimento serão executados exclusivamente por mão-de-obra especializada, com experiência em manuseio e aplicação dos materiais específicos, de modo que, como produto final resulte superfícies com acabamento esmerado, absolutamente desempenadas, com prumo, nível, inclinações, caimentos, curvaturas etc., rigorosamente de acordo com as determinações do projeto e as respectivas normas.

Antes de se dar início à execução dos revestimentos finais, todas as canalizações das redes de água, esgoto, instalações elétricas, lógica, etc., diretamente envolvidas, deverão estar instaladas com seus rasgos (ou vazios) de dutos preenchidos e, no caso específico das redes condutoras de fluidos em geral, testados à pressão recomendada e sanados os eventuais vazamentos assim detectados.

Os revestimentos de parede, em qualquer uma de suas etapas executivas: preparo de base (chapisco, emboço e reboco) ou revestimento final (cerâmicas, azulejos, pedras etc.), só poderão ser aplicados sobre superfícies limpas, varridas com vassoura ou escova de piaçava (e água, quando necessário), de modo que sejam completamente eliminadas as partículas desagregadas, bem como eventuais

vestígios orgânicos que possam ocasionar futuros desprendimentos, tais como: gordura, fuligem, limo, grão de argila, etc. Fungos (bolor) e microorganismos podem ser removidos com a utilização de solução de hipoclorito de sódio (4% a 6% de cloro), seguida de lavagem da região com bastante água. Substâncias gordurosas e eflorescências podem ser eliminadas com uma solução de 5% a 10% de ácido muriático diluído em água, seguida de lavagem da área com água em abundância. Em se tratando da base de concreto, deve-se remover completamente a película de desmoldante, caso este tenha sido utilizado, com escova de aço, detergente e água ou lixadeira elétrica. Além disso, todos os pregos e arames que porventura tenham sido deixados pelas formas devem ser retirados ou cortados e tratados com zarcão de boa qualidade. Conforme a norma NBR-7200 - "Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas – Procedimento"; antes do início de qualquer procedimento de lavagem com produtos químicos, a base deve ser saturada com água limpa, para evitar a penetração, em profundidade, da solução de lavagem empregada. Além disso, esta norma recomenda que após quaisquer dos procedimentos de lavagem, deve-se esperar a completa secagem da base para prosseguir com a aplicação do revestimento.

Todas as superfícies de parede destinadas a receber revestimento de qualquer espécie, sejam elas de alvenaria ou concreto, deverão ser integralmente recobertas por um chapisco de cimento e areia lavada grossa no traço em volume de 1:3 de consistência fluida e vigorosamente arremessado.

A aplicação de chapisco inicial e de camadas subseqüentes de argamassa (emboço e reboco), bem como a aplicação de outros revestimentos fixados com argamassa, só poderá ser efetuada sobre superfícies previamente umedecidas, o suficiente para que não ocorra absorção da água necessária à cura da argamassa. Entretanto, a parede não deverá estar encharcada quando do assentamento do revestimento, pois a saturação dos poros da base é prejudicial à aderência. A norma NBR-7200 desaconselha a pré-molhagem somente para alvenarias de blocos de concreto e recomenda para que em regiões de clima muito seco e quente, o chapisco seja protegido da ação direta do sol e do vento através de processos que mantenham a umidade da superfície por no mínimo 12 h, após a aplicação.

Os emboços só poderão ser executados após a pega do chapisco de base, instalados os batentes (ou os contra-batentes), bem como os contramarcos de caixilhos e após a conclusão da cobertura do respectivo pavimento, quando se tratar de paramentos, internos ou externos, de edificações em geral. A norma NBR-7200 recomenda 3 dias de idade para o chapisco para aplicação do emboço ou camada única; para climas quentes e secos, com temperatura acima de 30°C, este prazo pode ser reduzido para 2 dias. A mesma norma prevê ainda que antes da aplicação dos revestimentos suas bases devem ter as seguintes idades mínimas:

28 dias de idade para as estruturas de concreto e alvenarias armadas estruturais;

14 dias de idade para alvenarias não armadas estruturais e alvenarias sem função estrutural de tijolos, blocos cerâmicos, blocos de concreto e concreto celular;

21 dias de idade para o emboço de argamassa de cal, para o início dos serviços de reboco;

07 dias de idade do emboço de argamassas mistas ou hidráulicas, para o início dos serviços de reboco;

21 dias de idade do revestimento de reboco ou camada única, para execução do acabamento decorativo.

Segundo norma específica, as espessuras dos revestimentos externos e internos deve seguir as recomendações da Tabela 1.

REVESTIMENTO	ESPESSURA (mm)
Parede interna	$5 \leq e \leq 20$
Parede externa	$20 \leq e \leq 30$
Tetos interno e externo	$e \leq 20$

Tabela 1 – Espessuras admissíveis de revestimentos externos e internos

Ainda conforme norma específica são feitas as seguintes observações quanto a prumo, nivelamento, planeza e aderência:

O desvio de prumo sobre paredes internas, ao final de sua execução, não deve exceder $H/900$, sendo H a altura da parede em metros;

O desvio de nível de revestimento de teto, ao final de sua execução, não deve exceder $L/900$, sendo L o comprimento do maior vão do teto em metros;

Em relação a planeza, as ondulações não devem superar 3 mm em relação a uma régua com 2 m de comprimento. As irregularidades abruptas não devem superar 2 mm em relação a uma régua com 20 cm de comprimento;

PROCESSO EXECUTIVO PARA CHAPISCO

Toda alvenaria a ser revestida, será chapiscada depois de convenientemente limpa. Os chapiscos serão executados com argamassa de cimento e areia lavada grossa no traço volumétrico 1:3, em consistência fluida, devendo ter espessura máxima de 5 mm. Serão chapiscadas também todas as superfícies lisas de concreto, como teto, montante, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas. Para as superfícies de concreto sugere-se o uso de um chapisco colante industrializado aplicado com desempenadeira dentada ou aditivação adesiva do chapisco convencional, que pode ser aplicado também com o uso de rolo apropriado. A limpeza destas superfícies será feita com escova de aço, detergente e água, ou lixadeira elétrica visando a remoção sobretudo da camada de desmoldante e retirando também o pó provocado pelo uso da lixadeira elétrica.

PROCESSO EXECUTIVO PARA EMBOÇO OU REBOCO

Providenciar andaimes para os ambientes a serem revestidos.

Iniciar o preparo da base removendo sujeiras tais como: materiais pulverulentos, graxas, óleos, desmoldantes, fungos, musgos e eflorescências. A remoção deve ser feita com vassoura de piaçaba e escova de aço. Se necessário, pode-se escovar e lavar com água, pressurizada ou não. Remover também irregularidades metálicas tais como: pregos, fios e barras de tirantes de forma. Não sendo possível sua remoção, cortar de forma profunda em relação à superfície e preencher o sulco com argamassa de traço igual à de revestimento, para evitar o surgimento de manchas de corrosão.

Preencher, com argamassa do mesmo traço especificada para o emboço, furos provenientes de rasgos, depressões localizadas de pequenas dimensões, quebras parciais de blocos e ninhos (bicheiras) de concretagem. Falhas com profundidade maior que 5 cm devem ser encasquilhadas. Armaduras expostas devem ser tratadas de modo a ficarem protegidas contra a ação de corrosão. Rasgos decorrentes das instalações de tubulações devem ser tratadas com colocação de tela de aço galvanizado do tipo viveiro.

Aguardar o tempo mínimo de carência para a cura do chapisco – em geral, três dias. Verificar o esquadro do ambiente, tomando como base os contramarcos e batentes. Identificar os pontos mais críticos do ambiente (de maior e menor espessura),

utilizando esquadro e prumo ou régua de alumínio com nível de bolha acoplado. Uma vez identificados os pontos críticos, assentar as taliscas nos pontos de menor espessura, considerando um mínimo de 5 mm. Transferir o plano definido por estas taliscas para o restante do ambiente e assentar as demais taliscas. O assentamento deve ser iniciado pelas taliscas superiores, com posterior transferência da espessura para junto do piso por intermédio de um fio de prumo.

As taliscas devem ser de cacos de azulejos, assentadas com a mesma argamassa que será utilizada para a execução do revestimento. Atentar para que sempre sejam previstas taliscas a 30 cm das bordas das paredes e/ou do teto, bem como qualquer outro detalhe de acabamento (quinas, vãos de portas e janelas, frisos ou molduras). O espaçamento entre as taliscas não deve ser superior a 1,8 m em ambas as direções. O taliscamento do teto deve ser feito com o auxílio de um nível de mão ou nível a laser, considerando uma espessura mínima do revestimento de 5 mm no ponto crítico da laje. Proteger todas as caixas de passagem das instalações elétricas, os pontos hidráulicos e demais aberturas que necessitem deste cuidado. Preparar a argamassa de emboço com cimento, cal e areia, com traço:

1 lata de cimento

2 latas de cal

8 latas de areia média

Executar as mestras com cerca de 5 cm de largura com argamassa de traço igual a de revestimento, unindo as taliscas no sentido vertical. Para a execução das mestras, respeitar um prazo mínimo de dois dias após o assentamento das taliscas. Em tetos não é necessária a execução prévia de mestras. No caso de espessuras próximas a 5 mm que não possam ser obtidas com a talisca de caco de azulejo, pode-se utilizar como mestra uma guia de material fixada à parede com pregos de aço.

Após o endurecimento das mestras, aplicar a argamassa de revestimento (emboço) em chapadas vigorosas, respeitando o limite de espessura definido pelas próprias mestras. Espalhar e comprimir fortemente a camada de argamassa com a colher de pedreiro. Caso a espessura final do revestimento seja superior a 3 cm, encher a parede por etapas, com intervalos de cerca de 16 horas entre as cheias e perfazendo sempre menos que 3 cm em cada uma. No caso de blocos com elevada capacidade de absorção de água, estes devem ser umedecidos com o auxílio de uma broxa antes de se chapar a argamassa. Sarrafear a argamassa com uma régua de alumínio apoiada sobre as mestras, de baixo para cima, até que se atinja uma superfície cheia e homogênea. O sarrafeamento não pode ser feito imediatamente após a chapagem da argamassa. Deve-se aguardar o “ponto de sarrafeamento”, que decorre das condições climáticas, da condição de sucção da base e das próprias características da argamassa. Na prática, para avaliar o ponto de sarrafeamento deve-se pressionar a argamassa com os dedos. O ponto ideal é quando os dedos não penetram na camada, permanecendo praticamente limpos, porém deformando levemente a superfície. Em função do acabamento final do revestimento, será executado o seguinte tipo de desempenho:

REBOCO DESEMPENADO FELTRADO (ACAMURÇADO)

Acabamento final, base para aplicação de massa corrida e látex PVA ou acrílico;

Textura final homogênea, lisa e compacta; Não se admitem fissuras; Desempeno com madeira, seguido de desempenho com espuma e feltro.

Para todos os casos, isto é, emboço ou reboco, é preciso arrematar os cantos vivos com uma desempenadeira adequada. E necessário ainda limpar constantemente a

área de trabalho, evitando que restos de argamassa aderidos formem incrustações que prejudiquem o acabamento final.

REVESTIMENTOS CERÂMICOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA REVESTIMENTO CERÂMICO

Os revestimentos cerâmicos serão executados com peças cuidadosamente selecionadas no canteiro de serviços, refugando-se todas aquelas que apresentarem defeitos incompatíveis com a classificação atribuída ao lote, pelo FABRICANTE, com as presentes especificações, ou ainda, a juízo da FISCALIZAÇÃO, sempre que peças ou lote em desacordo devam ser substituídos. Serão refugadas as peças cerâmicas que apresentarem defeitos de fabricação, ou de transporte e manuseio, tais como: discrepância de bitola incompatível com o tipo de material em questão, empenamento excessivo, arestas lascadas, imperfeições de superfície (manchas, descolorações, falhas etc.), ou imperfeições estruturais (saliências, depressões, trincas, presença de corpos estranhos etc.).

As placas cerâmicas deverão apresentar dimensões regulares e, além das especificações estabelecidas para as placas cerâmicas em geral, deverão atender às condições de ortogonalidade, retitude lateral, planaridade, absorção d'água, carga de ruptura e módulo de resistência à flexão, expansão por umidade, resistência à gretamento etc., determinadas pela norma NBR-13818 – “Placas cerâmicas para revestimento.

As peças cerâmicas cortadas para a execução de arremates, deverão ser absolutamente isentas de trincas ou emendas, apresentando forma e dimensões exatas para o arremate a que se destinarem, com linhas de corte cuidadosamente esmerilhadas (lisas e sem irregularidades na face acabada), especialmente aquelas que não forem recobertas por cantoneiras, guarnições, canoplas etc. Os cortes deverão ser efetuados com ferramentas apropriadas, a fim de possibilitar o perfeito ajuste de arremate, a exemplo, nos pisos de áreas frias, no encontro com os ralos.

O assentamento das peças cerâmicas será executado com juntas perfeitamente alinhadas, de espessura compatível com a regularidade de bitola, característica de cada tipo de material, e o mais constante possível; a prumo, ou de acordo com as determinações do projeto. A regularidade do espaçamento entre as peças será garantida pelo uso de espaçadores plásticos em forma de cruz.

A argamassa de assentamento será aplicada de modo a ocupar integralmente a

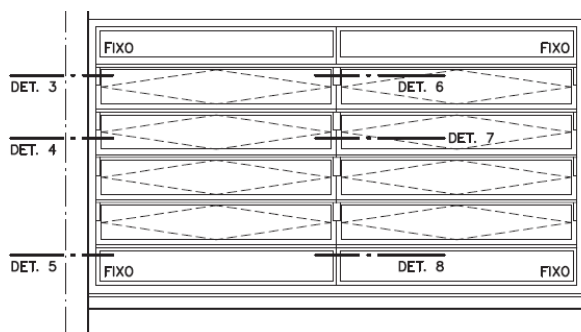
superfície de fixação de todas as peças cerâmicas, evitando a formação de qualquer vazio interno. O assentamento do revestimento com a utilização de argamassa colante, exige que as peças não estejam molhadas, nem mesmo umedecidas, para que não ocorra prejuízo de aderência (a não ser que haja recomendações contrárias do fabricante da cerâmica ou da argamassa). Caso as peças estejam sujas de poeira ou partículas soltas, estas deverão ser removidas com a utilização de um pano seco. Em situações em que se faça necessária a molhagem das peças para a sua limpeza, estas não deverão ser assentadas antes de sua completa secagem.

Segundo norma específica e outras fontes, se a placa cerâmica escolhida apresentar saliências (garras) no tardo com reentrâncias de espessura maiores que 1 mm, ou dimensões superiores a 20 x 20 cm, o assentamento deverá ser realizado em dupla camada, ou seja, com aplicação de argamassa tanto no emboço como no tardo da cerâmica. No emboço, a argamassa é aplicada com desempenadeira de aço dentada, estendendo-a na parede com o lado liso e frisando-a com o lado dentado, respeitando-se a espessura recomendada pelo fabricante da argamassa que estiver sendo usada. No tardo da cerâmica, a argamassa é aplicada somente

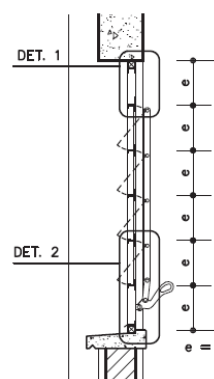
com o lado liso da desempenadeira, devendo preencher totalmente o vazio entre as garras (saliências). Deve-se controlar o desgaste dos dentes da desempenadeira, pois a quantidade de argamassa colante que permanece após o frisamento é em função da sua dimensão. Desempenadeiras com dentes gastos (diminuição da altura dos dentes em 1 mm) devem ser substituídas por novas ou devem ter a altura dos seus dentes recomposta.

ESQUADRIAS E FERRAGENS.

As Janelas serão do tipo basculante com movimento de rotação sobre o eixo horizontal passando pelo meio da folha.



Vista externa



corte

Conceito

Assentamento de basculantes de ferro.

Procedimentos de execução

O basculante será alinhado em função dos revestimentos da parede. O basculante será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

VIDROS.

Os vidros deverão satisfazer às normas citadas anteriormente e ou sucessoras e serão empregados:

Vidros lisos planos transparentes incolor ou fantasia, espessura de 4 mm.

Antes da colocação dos vidros nos rebaixos dos caixilhos, estes serão bem limpos e lixados; os vidros das esquadrias serão assentes entre as 2 demãos da pintura de acabamento.

Deve-se tomar cuidado no assentamento dos vidros para, além de não quebrá-los, não danificar as peças (baguetes) de fixação com manuseio ou no uso das ferramentas.

PINTURAS.

Considerações gerais.

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinadas.

Após a aplicação, um reboco ou emboço será considerado curado, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal situa-se entre 45 e 90 dias.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

A pintura com esmalte sintético em esquadrias metálicas, tubulações aparentes, etc. será executada sobre base anti-corrosiva do tipo especificado para cada material.

Pintura tinta látex .

Locais: Todas as alvenarias, tetos e concretos internos não aparentes revestidos com massa paulista e reboco e sem especificação particular.

Cores : deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO.

O produto deverá ser apresentado para uso, bastando ser dissolvido antes da aplicação, sendo que para sua diluição quando necessária deverá ser feita com água pura.

Após a diluição da tinta, a mesma deverá apresentar-se perfeitamente homogênea.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco 80, 60, ou 30 conforme o caso, para eliminar partes soltas, e grãos salientes.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa corrida.

Após a preparação já descrita proceder a aplicação de 02 demãos de selador acrílico observando-se o intervalo de secagem mínimo, e diluído conforme recomendações do fabricante.

Pintura com esmalte sintético brilhante sobre alvenaria, e ou concreto.

Locais: barrados nas circulações altura de 1,30 metros.

Cor: deverão ser definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Inicialmente proceder a limpeza conforme descrição anterior.

Efetuar a lixação do reboco com lixa para reboco grana 80, 60 ou 30, conforme o caso, para eliminar partes soltas e grãos salientes.

Os buracos de maior porte devem ser preenchidos inicialmente com massa para reboco.

Pequenas rachaduras e furos devem ser estucados com massa correspondente à tinta a ser aplicada, ou seja massa acrílica.

PINTURA A CAL

Peneirar a cal extinta, para preparação do leite de cal, evitando-se assim granulações na caiação.

Lixamento leve, para remoção de grãos de areia soltos e posterior espanamento.

A primeira demão deverá ser bastante líquida para permitir boa aderência, constituída de 1 (um) kg de cal em pasta diluído em 10 (dez) litros d'água, com adição de 1 (um) litro de solução saturada de alúmen, óleo de linhaça ou cola a base de resina sintética.

A solução de alúmen é composta de sulfato duplas de alumínio e potássio, tem como objetivo aumentar a aderência de cal e sua resistência às intempéries. Será constituída por 1 (um) litro de água e 50 (cinquenta) g de alúmen, óleo de linhaça ou cola a base de resina sintética.

Após a primeira demão, aplicam-se as demãos de acabamento no mínimo de duas, constituídas por 2 (dois) kg de cal em pasta diluídos em 10 (dez) litros de água, com adição de 1 (um) litro de solução saturada de alúmen. Deverão ser aplicadas 3 (três) demãos, no mínimo, alternadamente, em direções cruzadas. A última demão de caiação nos forros deverá ser aplicada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas.

Recomendamos utilizar a cal industrializada em embalagens apropriadas.

INSATAÇÕES ELETRICAS:

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da **ABNT** e deverão ser executadas de acordo com os padrões aprovados pela **CEMIG**. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados as expensas da **LICITANTE VENCEDORA** e à satisfação da **FISCALIZAÇÃO**.

A **FISCALIZAÇÃO** ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela **FISCALIZAÇÃO** na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela **LICITANTE VENCEDORA**.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Os serviços de instalação hidráulica deverão ser executados por mão de obra qualificada e competente para que o resultado final seja uma instalação funcional e bem acabada.

ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO

Sistema de esgoto

Os esgotos são coletados em colunas, em PVC branco, e encaminhados por coletores, pelo piso e lançados à fossa séptica, por um coletor predial de 100 mm. A ligação à fossa séptica, PVC branco, deverá ser com inspeção, por caixa de alvenaria.

Caixas de inspeção

As caixas de inspeção deverão ser em alvenaria, com fundo e tampa de concreto e dimensões conforme demanda. O fundo das caixas de inspeção deverá ser acanaletado como continuidade das tubulações, e que conduza o efluente ao coletor de saída.

Ventilação

Os ramais de esgoto dos banheiros serão ventilados por um ramal de ventilação, em PVC branco, a partir de uma coluna de ventilação, também em PVC branco.

O ramal de ventilação deve ser ligado à coluna de ventilação em altura superior ao telhado.

FECHAMENTO DA ÁREA EM ALAMBRADO COM MOURÃO DE CONCRETO.

O fechamento do canil será executado em alambrado confeccionado com tela de fios de aço galvanizado entrelaçados, fixados em mourão de concreto com espaçamento entre mourões de 2,5 metros.

O acabamento do alambrado deve ficar similar ao executado em torno do campo de futebol campus do instituto.

EXECUÇÃO DOS GRADIS E PORTÕES

A fabricação dos gradis e portões deverá ser executada por profissional qualificado, capaz de confeccionar produtos esmerados e bem acabados dentro das medidas do projeto e em ritmo e quantidade suficiente para acompanhar o cronograma de execução.

DEMOLIÇÃO DE FORRO DE MADEIRA INCLUSIVE TRAVEJAMENTO

Conceito

Serviço de desmanche, com ou sem reaproveitamento.

Recomendações

Antes de ser iniciada a demolição do forro de tábuas de pinho, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinha. Deverão seguir as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 -Obras de construção demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Procedimentos de Execução

As tábuas e as peças que formam a estruturado forro deverão ser retiradas cuidadosamente, transportadas e armazenadas em local apropriado. As tábuas e peças que estiverem estragadas e sem condições de serem reaproveitadas serão consideradas entulho e transportadas para local conveniente. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO EM AZULEJO

Conceito

Retirada de revestimento com azulejo, sem reaproveitamento.

Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições a Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682\77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

Procedimentos de Execução

Os azulejos deverão ser retirados cuidadosamente, com a utilização de ferramentas adequadas de modo a não danificar as instalações e equipamentos existentes no local. O material deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra como entulho.

RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA

Conceito

Retirada de esquadrias de madeira inclusive batentes c/ reaproveitamento.

Recomendações

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

Procedimento de execução

Deverão ser retiradas as esquadrias de madeira, utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As esquadrias deverão ser limpas, transportadas e armazenadas.

DEMOLIÇÃO PISO EM DE ASSOALHO DE MADEIRA.

Conceito

Serviço de desmanche, com ou sem reaproveitamento.

Recomendações

Antes de ser iniciada a demolição das vigas e piso de madeira, as linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás e as canalizações de esgotos e de escoamento de água deverão ser desligadas, retiradas ou protegidas. Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e às edificações vizinhas. Deverão seguir as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Obras de construção, demolição e reparo da NBR 5682/77 - Contrato, execução e supervisão de demolições.

Procedimentos de Execução

As vigas de madeira deverão ser retiradas, desfazendo-se as ligações com a estrutura suporte. A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos adequados e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

SERVIÇOS DIVERSOS.

REPAROS E LIMPEZA GERAL.

Após a conclusão dos serviços e seus complementos e também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para o Instituto, danificados por culpa da **LICITANTE VENCEDORA**, danos estes eventualmente causados às obras ou serviços existentes, vizinhos ou trabalhos adjacentes, ou a itens já executados do próprio serviço.

Remoção do Canteiro.

Terminada os serviços, a LICITANTE VENCEDORA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de serviços e promover a limpeza geral dos serviços, e de seus complementos.

Limpeza.

Limpeza Preventiva.

A **LICITANTE VENCEDORA** deverá proceder periodicamente à limpeza do local e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, com o serviço de caçamba por conta da Licitante vencedora.

Limpeza Final.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral do local e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Tratamento final.

Após a conclusão da limpeza interna e externa do local deverão ser aplicados produtos para conservação e embelezamento dos pisos, das esquadrias, dos vidros, etc.

RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.

Concluídos todos os serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela **FISCALIZAÇÃO**, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

O recebimento em geral também deverá estar de acordo com a **NBR-5675**

Gregório B. O. Prósperi

07/07/2011

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS –
CAMPUS MUZAMBINHO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2011
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: ADAPTAÇÃO DO PN8, COM A FINALIDADE DE TRANSFORMAÇÃO DO SEU USO EM CANIL DO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS CAMPUS MUZAMBINHO

PRAZO: 210 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS		6º mês		7º mês		ACUMULADO	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
A	SERVIÇOS INICIAIS INSTALAÇÃO PROVISÓRIAS	R\$ 13.085,38	17,54		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 8.457,98	11,33		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	FUNDAÇÕES	R\$ 5.404,92	7,24		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D	SUPERESTRUTURA	R\$ 55,21	0,07		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
E	ALVENARIAS E PAINES E DIVISÕES	R\$ 11.264,24	15,10		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
F	COBERTURA E TELHADOS	R\$ 2.092,93	2,80		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
G	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 555,79	0,74		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H	REVESTIMENTOS PAREDES	R\$ 13.528,01	18,13		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I	PAVIMENTAÇÕES	R\$ 9.521,10	12,76		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
J	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 149,32	0,20		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
K	REVESTIMENTOS TETO	R\$ 270,64	0,36		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
L	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 3.264,01	4,37		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M	INTALAÇÕES ELETRICAS	R\$ 484,38	0,65		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
N	RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	R\$ 57,69	0,08		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
O	PINTURAS	R\$ 5.781,69	7,75		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
P	SERVIÇOS EXTERIOS E LIMPEZA	R\$ 648,00	0,87		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL EM REAIS:		R\$ 74.621,29	100,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO Nº 014/2011
PROCESSO Nº

Contrato de prestação de serviços nº de...../2011 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Muzambinho e a Empresa.....

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0002-96, situado no bairro Morro Preto, em Muzambinho – MG, CEP: 37890-000, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **PROF. LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Elizabeth, nº 137, Bairro Canaã, Muzambinho, Minas Gerais, CEP: 37890-000, portador da carteira de Identidade nº M-851.721-SSP/MG, CPF nº 258.075.526-87, nomeado pela Portaria nº 147, de 1º de junho de 2010, publicada no DOU de 2 de junho de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede no, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por, identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado, celebram o presente Contrato, após a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e de conformidade com o disposto na Lei No. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para adaptação do PN (Próprio Nacional) sob o nº 08, com a finalidade de transformação do seu uso em canil, na forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

PARAGRAFO ÚNICO - Fazem parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011, seus anexos e demais elementos constantes no Processo nº 23346.000212/2011-42

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Contratada observará o prazo de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir da assinatura deste contrato, para término dos serviços, que, após vistoriados e se encontrando em perfeitas condições de uso serão recebidos pelo Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total dos serviços importa em R\$ -----
(_____).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O valor contratado será fixo e irrevogável.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Eletrônico correrão por conta do Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recursos 0112000000, Programa de Trabalho 031441 do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA- DO PAGAMENTO

Do valor apresentado para pagamento notar-se-á: 1) - a retenção, na fonte, relativa a IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e a Contribuição para o PIS-PASEP, em cumprimento à Lei nº 9.430/96; 2) - a retenção ao INSS de 11% (onze por cento), observando o disposto na Ordem de Serviço nº 209, de 20/05/99.

Para a emissão da Nota Fiscal, a Contratada deverá observar o disposto na Ordem de Serviço nº 209, de 20/05/99, do INSS, e na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

O protocolo do Órgão somente aceitará Nota Fiscal/Fatura devidamente acompanhada pela planilha de medição e autenticada pela Comissão encarregada de fiscalizar as obras e serviços deste Instituto.

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa e num prazo não superior a 15 (quinze) dias, no valor correspondente à etapa concluída, constante das medições mensais realizadas pela Comissão encarregada de fiscalizar as obras e serviços deste Instituto, atendidos os itens acima.

Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Será procedida consulta "**ON LINE**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao **FORNECEDOR**, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo. Em caso de irregularidade, o setor financeiro notificará a **CONTRATADA**, por escrito, para que regularize sua situação, num prazo de 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do Contrato, em cumprimento ao Parecer **PGFN/CJU Nº 401, de 24/03/2000**

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** iniciar a execução dos serviços, a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- b)** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.
- c)** arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.
- d)** empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.
- e)** manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato.
- f)** responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente.
- g)** substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes.
- h)** responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades.
- i)** providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança.
- j)** disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.
- k)** comunicar a CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços.
- l)** responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 8.666/93.
- m)** não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- n)** fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados.

o) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

p) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

q) A CONTRATADA executará os serviços através de prepostos seus aceitos pela instituição, sendo os serviços executados de forma que não venham a gerar vínculo empregatício entre o Instituto e o pessoal utilizado.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor para exercer a fiscalização dos serviços, que anotar, sempre que necessário em documento próprio, autenticado por ambas as partes:

a) A ocorrência de condições meteorológicas prejudiciais ou desfavoráveis ao andamento dos serviços.

b) As faltas verificadas nos serviços.

c) As consultas da fiscalização e as respostas as suas interpelações.

d) Os acidentes de trabalho que venham a ocorrer durante a execução dos serviços.

e) Outros fatos que, a juízo do responsável pela fiscalização, devam ser objeto de registros.

f) Restrições a respeito do andamento dos serviços ou da atuação da **CONTRATADA**.

g) Controle de frequência.

h) As alterações do quantitativo de pessoal, que serão comunicadas por escrito à **CONTRATADA**, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**.

Publicação no D.O.U. do extrato deste contrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARAGRAFO PRIMEIRO - Caso a **CONTRATADA** se recuse a cumprir as obrigações oriundas no presente instrumento, ou venha a fazê-las em desacordo com os seus ditames, à **CONTRATANTE** fica reservado o direito de aplicar as seguintes penalidades: advertência, suspensão de licitar com a **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Federal, podendo rescindir o presente Contrato com fulcro no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, serão convocadas as demais empresas proponentes, obedecendo, sucessivamente à ordem de classificação ou efetivada nova licitação a critério da **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira, todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, às quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer um dos contratantes, a qualquer momento, devendo, porém, aquela parte que assim agir, dar à outra um prévio aviso, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, unilateralmente, sem prévio aviso, independente de interpelação judicial, ou extrajudicial sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de reclamação ou indenização, nos casos em que ocorrer:

- a) Inadimplemento de quaisquer condições do contrato.
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na prestação de serviços.
- c) Interrupção dos serviços sem comprovada justificativa.
- d) Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência da **CONTRATADA**.
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- f) Subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.
- g) Cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma da Cláusula Sétima deste contrato.
- h) Razões de interesse do Serviço Público.
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil.
- j) Dissolução da empresa.
- l) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração venham a prejudicar a execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que, a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e a suspensão em contratar com esta Administração será de 02 (dois) anos.

b) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

c) Multa de 0,10% (um décimo por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a” , “b” e “c” desta Cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, dirigido ao Sr. Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Muzambinho, que decidirá o mesmo no prazo legal.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, que será dirigido ao Sr. Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Muzambinho que decidirá o pedido no prazo legal.

SUBCLÁUSULA QUARTA - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado no Banco do Brasil S/A, na conta da **CONTRATANTE**, será automaticamente descontado da primeira parcela que a **CONTRATADA** vier fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor monetariamente corrigido.

SUBCLÁUSULA QUINTA - RETENÇÃO DE CRÉDITOS

Sem prejuízo da aplicação ao inadimplemento das sanções que lhe couberem, o órgão a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha incorrido a **CONTRATADA**, poderá reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Apresentar declaração de garantia dos serviços executados, não inferior a 05 (cinco) anos a contar do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro do presente Contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, perante as testemunhas abaixo.

Muzambinho-MG, -----de ----- de 2011

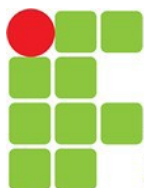
LUIZ CARLOS MACHADO RODRIGUES
P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL DE MINAS GERAIS



Ministério
da Educação



DECLARAÇÃO DE VISTORIA PREGÃO ELETRÔNICO 014/2011

Declaramos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 014/2011, que _____, CREA _____, engenheiro/arquiteto _____, pertencente ao quadro da Empresa _____, CNPJ _____, realizou minuciosa vistoria no local onde serão executados os serviços e que não possui quaisquer dúvidas para a elaboração da proposta.

ATESTAMOS A VISTORIA: Em: ____/____/2011.

P/ Instituto